

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 28/2013**

**Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:  
VALDAR MÓVEIS LTDA**

**Objeto:  
AQUISIÇÃO DE TRÊS BANQUETAS EM INOX COM ENCOSTO.**

**Valor:  
R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)**

**Fundamento Legal:  
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:  
44.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral.**

Telêmaco Borba, 05 de dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

---

### **PORTARIA Nº 104/13**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2013, composta pelos seguintes membros: Francisco José Queiroz Tobich, Helena Pereira, Mauricio Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2013.**

**ARTIGO 2º - Esta portaria revoga a portaria nº 28/2013.**

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de outubro de 2013.**

  
**Carlos Roberto Ramos**  
**PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**REQUISIÇÃO Nº \_\_\_\_/2013**

**Setor requisitante: Secretaria de Administração**

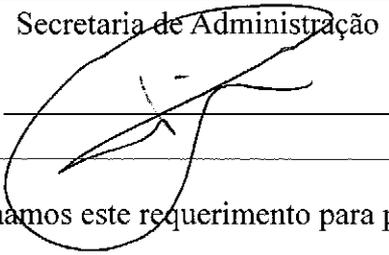
**AQUISIÇÃO DE BANQUETA EM INOX COM ENCOSTO**

Unidade	Quantidade	Nome do produto
UN	3	Banqueta em Inox com encosto

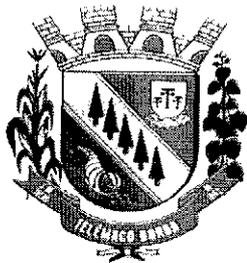
**JUSTIFICATIVA**

Reposição de material.

DATA: 28/11/2013

Secretaria de Administração 	AUTORIZO  Presidente da Câmara
---	---

Encaminhamos este requerimento para providências do parecer jurídico quanto ao processo de dispensa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

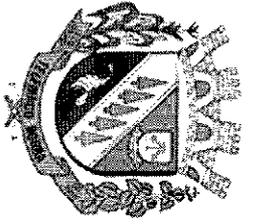
**Assunto:** Informação – Processo de Dispensa de Licitação

**Objeto:** BANQUETA

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **VALDAR MOVEIS LTDA** obteve o menor preço no item **BANQUETA EM INOX COM ENCOSTO**. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba 28 de Novembro de 2013.

Edevaldo Dos Santos  
Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	VALDAR MOVEIS	VIA VAREJO S/A	L.K.KOSAN & CIA LTDA
	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO
BAMQUETAS EM INOX COM ENCOSTO	155,00	179,00	197,00
TOTAL	R\$ 465,00	R\$537,00	R\$591,00

TELEMACO BORBA, 28 de Novembro de 2013





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001322013-14023185  
Nome: VALDAR MOVEIS LTDA  
CNPJ: 75.923.185/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 15/10/2013.  
Válida até 13/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VALDAR MOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 75.923.185/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:27:27 do dia 21/08/2013 <hora e data de Brasília>.

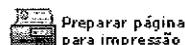
Válida até 17/02/2014.

Código de controle da certidão: **D32F.F850.8BA9.AE10**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75923185/0037-16  
**Razão Social:** VALDAR MOVEIS LTDA  
**Endereço:** AV HORACIO KLABIN 370 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

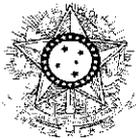
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2013 a 17/12/2013

**Certificação Número:** 2013111816543712732693

Informação obtida em 28/11/2013, às 16:33:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: VALDAR MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.923.185/0037-16

Certidão nº: 39206994/2013

Expedição: 28/11/2013, às 16:34:39

Validade: 26/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDAR MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.923.185/0037-16, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0424200-42.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região \*

0133700-13.2009.5.09.0089 - TRT 09ª Região \*\*

0000869-64.2010.5.09.0089 - TRT 09ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 3.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores

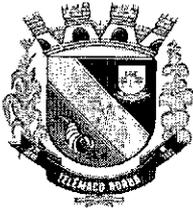


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.







CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº \_\_\_\_/2013

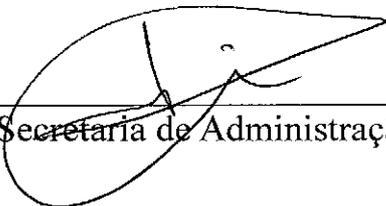
DATA: 28/11/2013

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANQUETA EM AÇO INOX COM ENCOSTO

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

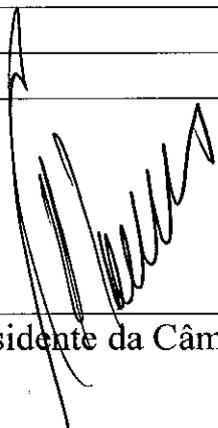


Secretaria de Administração

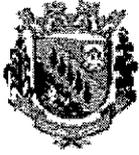
Dotação
4490524200-
MOBILIÁRIO EM GERAL



Secretário de Finanças



Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**P A R E C E R**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL DE MOBILIA EM GERAL.**

**1. OBJETO**

Segundo expediente da Secretaria de Administração, a Câmara Municipal necessita adquirir materiais de mobília em geral, consistentes em banquetas em aço inox com encosto para uso do Legislativo Municipal. As empresas contatadas apresentaram suas propostas conforme consta nesse processo.

Indaga a Secretaria de Administração sobre a possibilidade de dispensa de licitação tendo em vista se tratar de compra de material cujo preço final a ser pago encontra-se dentro dos limites estipulados por Lei, sendo o preço final da compra corresponde ao valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

A menor proposta, vale registrar, veio da empresa "VALDAR MÓVEIS LTDA", estabelecimento comercial o qual apresentou melhor preço, obedecendo, portanto, o valor máximo permitido para dispensa em caso de outros serviços e compras, conforme estabelecido no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações.

**2. MÉRITO**

Diz a Lei 8.666/93 - Lei de Licitações, mais precisamente em seu art. 24, inciso II, com nova redação dada pela Lei 9.648/98 que:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ASSESSORIA JURÍDICA

"I - ...

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Diante do exposto, conclui-se que pelo preço total apresentado, a dispensa da licitação é o melhor caminho para obtenção do resultado final, em termos de qualidade do serviço e preço final, fatores preponderantes para a Administração.

Assim, manifestamo-nos nosso parecer pela legalidade da dispensa de licitação em face do que diz o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 4 de dezembro de 2013.

LUÍS FABIANO DE MATOS

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR 38.661



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 28/2013

OBJETO: Aquisição de três banquetas em inox com encosto.

CONTRATADA: VALDAR MÓVEIS LTDA

CNPJ: 75.923.185/0037-16

VALOR: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)

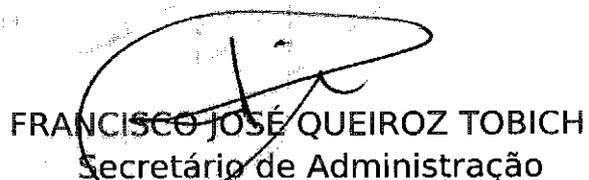
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de dezembro de 2013.

  
CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente

  
FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH  
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

**CONTRATO Nº 54/2013**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO A EMPRESA VALDAR MÓVEIS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **VALDAR MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 75.923.185/0037-16, com endereço na Avenida Horácio Klabin, n. 370, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Telêmaco Borba-Pr, representada por **LÚCIA CONCEIÇÃO PRADO DÁRIO**, brasileira, comerciante, RG: 2.123.581-4, CPF: 390.378.949-68, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – Objeto**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de mobília em geral, consistente no item a seguir especificado, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº28/2013, onde se encontra minuciosamente delineado:

**Item (01):** 03 (três) unidades de banquetas em inox com encosto.

**Cláusula Segunda – Regime de Execução**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "contrato de compra e venda".

**Cláusula Terceira – Valor Contratual**

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** um total de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 155,00 a unidade.

**Cláusula Quarta – Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e das respectivas Notas Fiscais, juntamente com a Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

**Cláusula Quinta – Recurso Financeiro**

Os recursos financeiros para pagamento dos produtos constantes deste Processo de Dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 44.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral.

**Cláusula Sexta – Das condições para revisão do preço contratado**

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

**Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes**

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado do bem no valor da proposta de preços apresentada no Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2013 e;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Entregar o objeto deste contrato à CONTRATANTE, no endereço indicado e no prazo máximo de 40 (quarenta dias) após a assinatura do presente contrato;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se pela boa qualidade dos produtos entregues a CONTRATANTE e com eventual troca, em caso de necessidade;
- d) Responder penal e civilmente, pelos atos praticados pelos seus propositos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo a CONTRATANTE de qualquer lide indenizatória que porventura vier a ser promovida.

**Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

**Cláusula Nona – Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima - Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

**Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos**

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**Cláusula Décima Segunda - Duração**

O presente contrato terá duração de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do presente, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

**Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quarta – Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 05 de dezembro de 2013.

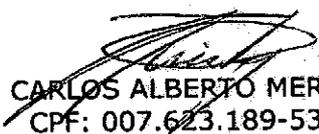


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

  
**CARLOS ROBERTO RAMOS**  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21

  
**VALDAR MÓVEIS LTDA**  
CNPJ 75.923.185/0037-16  
**LÚCIA CONCEIÇÃO PRADO DÁRIO**  
RG: 2.123.581-4  
CPF: 390.378.949-68

Testemunhas:

  
**CARLOS ALBERTO MERHY**  
CPF: 007.623.189-53

  
**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
CPF: 026.471.869-01

**PORTARIA Nº 118/13**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONCEDER** férias a Servidora SONIA MARIA PEREIRA DOMINGUES, ocupante do cargo de Zeladora, que trata o artigo 3º, alínea "c" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 1883/12, referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2013, a partir do dia 06/01/2014.

**ARTIGO 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de dezembro de 2013.

Carlos Roberto Ramos  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 119/13**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONSIDERAR "RECESSO"** na Câmara Municipal de Telêmaco Borba nos dias 23, 24, 26, 27, 30, 31 de dezembro de 2013 e 02 e 03 janeiro de 2014 por ocasião dos feriados de Natal e Ano Novo.

**ARTIGO 2º - O contido** no artigo 1º não se estende aos serviços essenciais, os quais não serão paralisados e obedecerão as escalas de trabalho.

**ARTIGO 3º - Revogam-se** as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de dezembro de 2013.

Carlos Roberto Ramos  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 2765**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º Promover** o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
8408	Andréia Ferreira de Castro Gonçalves	PROFESSOR	II	"D"	19815/2013	20/11/2013
9235	Andréia Ferreira de Castro Gonçalves	PROFESSOR	II	"B"	19815/2013	20/11/2013

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de dezembro de 2013.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 20538**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Decreto 3931/2001, e

**CONSIDERANDO**, o contido no Parecer Jurídico e Processo Administrativo protocolado sob o N.º 20702/2013,

**RESOLVE**

**Art. 1º ADERIR** a Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriunda do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico sob o número 050/2012.

**Art. 2º** A adesão de que trata o artigo anterior objetiva a aquisição de 01 (um) ônibus rural escolar, com valor registrado de R\$ 237.780,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta reais), do fornecedor MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA.

**Art. 3º Revogam-se** as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de dezembro de 2013.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 27/2013

OBJETO: Aquisição de café, chá e açúcar.

CONTRATADA: SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA

CNPJ: 79.769.915/0001-16

VALOR: R\$ 1.126,00 (um mil, cento e vinte e seis reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina. Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH  
Secretário de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 28/2013

OBJETO: Aquisição de três banquetas em inox com encosto.

CONTRATADA: VALDAR MÓVEIS LTDA

CNPJ: 75.923.185/0037-16

VALOR: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral. Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH  
Secretário de Administração

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 53/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, consistentes nos itens a seguir especificados, decorrentes do Processo de Dispensa de Licitação nº27/2013, onde se encontram minuciosamente delineados: (01) 50 (cinquenta) pacotes de café torrado e moído, cada um com 500 (quinhentos) gramas; (02) 50 (cinquenta) pacotes de açúcar refinado, cada um com 05 (cinco) quilogramas; (03) 120 (cento e vinte) caixas com 40 gramas e contendo 25 sachês de chá mate natural.

Valor: 1.126,00 (um mil, cento e vinte e seis reais), assim individualizados:

ITEM (01) – R\$ 324,50 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) a unidade de pacote;

ITEM (02) – R\$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) a unidade de pacote;

ITEM (03) – R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais), sendo R\$ 3,35 (três reais e cinco centavos) a unidade de caixa.

Data: 04/12/2013

Contrato nº. 54/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: VALDAR MÓVEIS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de mobília em geral, consistente no item a seguir especificado, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº28/2013, onde se encontra minuciosamente delineado: Item (01): 03 (três) unidades de banquetas em inox com encosto.

Valor: 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 155,00 a unidade.

Data: 05/12/2013

**Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.**

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RUA TIRADENTES, 500 - FONE: (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - RUA PRESIDENTE KENNEDY, 298 - FONE: (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 186 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA PRUDENTE DE MORAIS, 109 - FONE: (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 341 - FONE: (42) 3904-1647